

REQUERIMENTO
(Da Sra Soraya Santos)

Requer que o Projeto de Lei nº 1.551/2015 seja desapensado do PL 1.310/2015.

Sr. Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, a desapensação do Projeto de Lei nº 1551/2015, que “concede incentivos fiscais do imposto de renda, nas condições que especifica”, de minha autoria, ora sob tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1310/2015, do nobre Deputado Marcos Soares - PR/RJ, por tratarem de matérias distintas.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.551/2015 incentiva o combate à obesidade, que é, hoje, um dos principais problemas de saúde pública enfrentada no Brasil. O Projeto autoriza a pessoa jurídica a deduzir, do imposto de renda devido, o valor correspondente a uma vez e meia o montante das despesas com o pagamento de esportes ou exercícios físicos para os empregados obesos, com índice de massa corpórea (IMC) igual ou superior a 30 Kg/m².

Por outro lado, o PL 1.310/2015 tem por finalidade permitir que despesas relacionadas a atividades físicas, de modo genérico, sejam deduzidas da base de cálculo do imposto de renda das

pessoas físicas, desde que observadas duas condições: a primeira, de que os valores deduzidos respeitem os mesmos limites estabelecidos para as deduções de despesas com instrução; a segunda, de que os pagamentos sejam especificados e comprovados, com indicação de nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Visto que o PL 1551/2015, de minha autoria, tem um escopo diferenciado, com amplo impacto na saúde dos empregados, solicito de Vossa Excelência autorizar a desapensação das referidas proposições, de modo a permitir o sequenciamento normal do debate legislativo.

Sala das sessões, 15 de setembro de 2015.

SORAYA SANTOS

Deputada PMDB/RJ